Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024 para reforço da seguinte dotação:

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.123.0001.2014.0000 MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS.
Ficha: 052 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.000,00
FR: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.123.0001.2014.0000 MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS.
Ficha: 049 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES 85.000,00
FR: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 162, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ELÍSIA MARTINS.

DE 27 DE MARÇO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Elísia Martins.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2023 à 01/04/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a **Elísia Martins,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **08/04/2024 à 07/05/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 67, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024 para reforço da seguinte dotação:

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.123.0001.2014.0000 MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS.

Ficha: 052 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.000,00

FR: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.123.0001.2014.0000 MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS.

Ficha: 049 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES 85.000,00

FR: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 161, DE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LINDAURA RODRIGUES BUENO.

DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora Lindaura Rodrigues Bueno.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **27/04/2013 à 27/04/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **Lindaura Rodrigues Bueno,** lotada na CMEI Prefeito Arlindo Domingos, concursada no cargo de Aux. de Monitora, a serem usufruídas no período de **01/4/2024 à 30/5/2024 e 13/09/2024 à 12/10/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 66, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 1/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado emergencial nº 1/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 003 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado emergencial nº 1/2024 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

CONSIDERANDO o item 7.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 1/2024 que prevê que poderá ser realizada a homologação parcial, para os cargos que não possuem a exigência de prova prática.